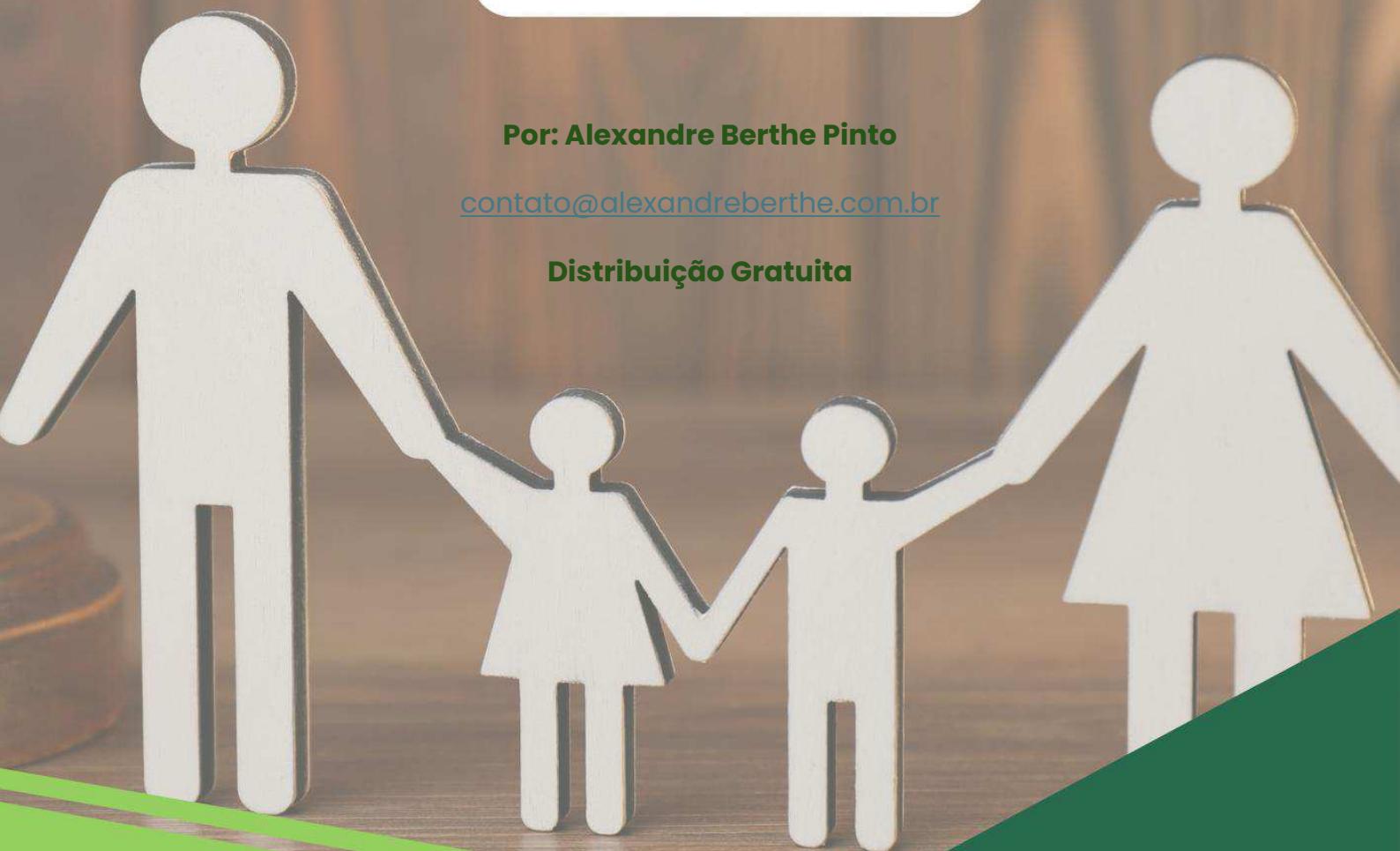


COMO CALCULAR O VALOR DA PENSÃO DE ALIMENTOS AO FILHO MENOR ?

Por: Alexandre Berthe Pinto

contato@alexandreberthe.com.br

Distribuição Gratuita



www.alexandreberthe.com.br



+55 11 94335-8334



COMO CALCULAR O VALOR DA PENSÃO DE ALIMENTOS AO FILHO MENOR ?

Entender qual é o valor da pensão é uma das **principais dúvidas** quando o assunto é pensão de alimentos. E, diferente do que muitos imaginam, **não existe** na lei uma regra matemática. O valor a ser pago é analisado em cada caso, levando em consideração principalmente a necessidade do filho, a capacidade financeira de quem deve pagar e outros fatores que são analisados pelo judiciário, quando **não há acordo** entre as partes.

Neste **e-book**, vamos comentar sobre **algumas variáveis que influenciam** esse cálculo, os dispositivos legais mais aplicáveis e **exemplificar** algumas situações que são úteis para melhor compreensão sobre o tema. Compreender esses aspectos é fundamental para as partes.

O Conceito, a Natureza e a Previsão Legal da Pensão Alimentícia ao Filho Menor.

A pensão alimentícia, no Direito de Família, é um **direito fundamental** que assegura ao filho menor os meios necessários para sua subsistência e desenvolvimento integral. Sua natureza é **assistencial e protetiva**, pois visa garantir condições dignas de vida, e está assegurado por normas, por exemplo:

- **Constituição Federal (Arts. 227 e 229):**
 - ⇒ O art. 227 estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, exigindo proteção e cuidado por parte da família.
 - ⇒ O art. 229 impõe aos pais o dever de assistir, criar e educar os filhos menores.
- **Código Civil (Art. 1.694 a 1.710):** Há vários artigos que regulam a questão sobre o direito em receber alimentos, sua essência, quem é obrigado, quando é obrigado e vários outros aspectos legais que são utilizados como matéria de argumentação para o pedido da pensão alimentícia.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90):** Garante a proteção integral à criança e ao adolescente, reforçando o dever de cuidado e sustento por parte dos seus responsáveis.



Saiba que o Dever de Sustento é Mútuo Entre os Pais!

É importante destacar que a lei determina que **ambos os genitores** devem contribuir com os alimentos e **de forma proporcional**. Assim, mesmo que somente um efetue o pagamento direto da pensão, o outro contribui com cuidados diários, despesas adicionais e a guarda física, portanto, há o “pagamento com a dedicação”.

No Brasil, ainda é muito **comum** o filho morar com a mãe e receber pensão do pai. Porém, ainda que a mãe não faça o depósito mensal de valores na conta do filho, **há o pagamento indireto da obrigação alimentar**, pois é absolutamente presumido que os cuidados diários refletem em tempo/valores, caso contrário, teria que existir, por exemplo, o pagamento de uma babá, a necessidade de utilizar de escola em período integral, etc., portanto, o “**pagamento com a dedicação**” é também considerado como contribuição, em algumas situações.

A Necessidade - O Que a Pensão Deve Cobrir ?

A pensão de alimentos vai muito além de **apenas** comida: abrange todas as despesas essenciais que possibilitam um **desenvolvimento integral** do filho menor.

No entanto, existem no Brasil casos de famílias que vivem na **extrema pobreza** e há devedores de alimentos com vários filhos, ou seja, há uma realidade no país que não é **tão bela** e que exige fortíssimo **empenho** dos Juízes, Promotores, Defensores Públicos e Advogados, objetivando que até mesmo nos casos mais extremos o menor consiga receber o **mínimo** de valor. E, para quem conhece a realidade brasileira, sabe que **não é uma tarefa fácil**, especialmente se considerarmos que a **essência** da pensão alimentícias é de garantir ao menor itens como:

-  **Alimentação:** compras de supermercado, lanches escolares, eventuais refeições fora de casa;
-  **Moradia:** aluguel e/ou condomínio, IPTU, contas de água, luz, gás, internet, manutenção do lar, etc;
-  **Vestuário:** roupas, calçados, uniformes;
-  **Saúde:** consultas médicas, odontológicas, medicamentos, plano de saúde, vacinas, tratamentos específicos e outros;



- **Educação:** mensalidades escolares, material didático, uniformes, transporte, cursos extracurriculares (línguas, esportes, música etc.);
- **Lazer e Cultura:** passeios, viagens, atividades recreativas ou esportivas;
- **Transporte:** transporte;
- **Higiene e Cuidados Pessoais:** produtos de higiene, cortes de cabelo, entre outros.

Verifica-se, portanto, que a essência da pensão alimentícia é **brilhante**, mas, **dificilmente**, a grande maioria dos menores conseguirão receber valores suficientes para tudo isso. E, sob o aspecto legal, ainda assim será **justo** para vários casos, considerando a **capacidade financeira** do devedor.

A Capacidade de Quem Deve Alimentos: O Que é Analisado ?

Para fixação da pensão alimentícia, portanto, é fundamental verificar também a **capacidade financeira** de quem deve pagá-la. E, para determinar essa capacidade, diversos fatores são analisados, dentre eles?

1. Renda e Patrimônio

- **Vencimentos:** O total dos rendimentos do devedor é talvez o **principal** fator analisado. Isso inclui salários, pró-labore, aluguéis, rendimentos de investimentos e qualquer outra fonte de renda.
- **Patrimônio:** Bens como imóveis, veículos, empresas e investimentos também são considerados, pois podem gerar renda ou ser convertidos em recursos para o pagamento da pensão.

2. Despesas e Custos de Vida

- **Necessidades Básicas:** O juiz avalia os gastos essenciais do devedor, como moradia, alimentação, saúde, transporte e outros, para garantir que o pagamento da pensão **não** comprometa sua própria subsistência.



- **🎓 Outras Despesas do pagador:** Gastos com educação, lazer, cultura e outras atividades também podem ser considerados, desde que sejam razoáveis e compatíveis com o padrão de vida do devedor.

⚠ 3. Obrigações e Responsabilidades

- **👶 Outros Filhos:** A existência de outros filhos, seja do mesmo relacionamento ou de outros, é levada em conta, pois o devedor tem a responsabilidade de prover o sustento de todos eles.
- **🏡 Outras Famílias:** Se o devedor tiver outras famílias, como cônjuge ou companheiro(a) e outros dependentes, suas necessidades também são consideradas.
- **☒ Outras Dívidas:** Dívidas e outras obrigações financeiras do devedor podem ser levadas em consideração, desde que sejam comprovadas e justificadas.

💼 4. Padrão de Vida

- **🌐 Estilo de Vida:** O padrão de vida do devedor, incluindo seus hábitos de consumo, viagens, lazer e outros gastos, é analisado para verificar se sua capacidade financeira é compatível com o valor da pensão pretendida.

O Trinômio: Capacidade, Necessidade e Proporcionalidade – Razoabilidade

A definição do valor da pensão alimentícia segue o **famoso trinômio**, Capacidade, Necessidade e Proporcionalidade, vejamos:

1º. Necessidade (do Alimentando): As despesas comprovadas que a criança ou adolescente possui (moradia, saúde, educação, etc.).

2º. Possibilidade (do Alimentante): A capacidade financeira de quem paga (salário, renda variável, patrimônio).

3º. Proporcionalidade/Razoabilidade: Busca-se equilibrar a necessidade de quem recebe com a possibilidade de quem paga, de forma que **o valor seja justo**, sem onerar excessivamente o pagador nem ser insuficiente para o alimentando. A esses fatores, muitas vezes se acrescenta o critério da **razoabilidade**, garantindo que o valor se ajuste à realidade socioeconômica de todos os envolvidos, **evitando excessos ou quantias irrisórias**.



⚠ Ausência de Regra Matemática na Lei, Fixação Exclusiva para Cada Caso.

A lei brasileira não prevê um percentual fixo da renda para cálculo da pensão. Assim, não existe uma “tabela oficial” ou um percentual determinado (5%, 20, 30% etc.). Em todos os casos a fixação dos alimentos é definida em razão da análise de todos os fatores em cada caso. Após isso, o juiz terá condições de definir o valor e a forma de pagamento visando a melhor forma de garantir o sustento do filho menor.

Portanto, é absolutamente impossível avaliar qual o valor da pensão de alimentos sem a análise ampla de várias informações.

➥ A Formas de Pagamento

A forma de pagamento da pensão alimentícia também pode variar conforme o caso concreto e buscando viabilizar o cumprimento da obrigação de maneira mais eficiente e segura, com destaque:

1º. Percentual do Salário Mínimo

- ⇒ Fixa-se uma porcentagem sobre o salário mínimo, sendo o valor atualizado sempre que houver correção do salário mínimo.
- ⇒ É determinada a dia de pagamento e a conta em que será realizado o depósito.

2º. Percentual dos Rendimentos do Alimentante (Desconto em Folha)

- ⇒ Fixa-se um percentual que será descontado diretamente sobre o salário, aposentadoria ou outros rendimentos.
- ⇒ Pode ser definido se o valor será calculado sobre bônus, férias, 13º salário e outras condicionais.
- ⇒ Pagamento automático, seguro e será realizado diretamente pela fonte pagadora.

Observação Importante: O pagamento *“in natura”* da pensão alimentícia, que ocorre quando o devedor realiza o **pagamento direto** de bens ou serviços diretamente, como: pagar a escola, plano de saúde, comprar remédio, etc., também pode ser **mesclado**.



Exemplos Hipotéticos

1. Revisão do Valor em Razão de Mudança na Capacidade Financeira

Situação 1 – Redução da Capacidade:

Maria paga pensão alimentícia para seu filho, Pedro, no valor de R\$ 2.000,00 mensais. Após perder o emprego, sua renda cai significativamente, tornando inviável a manutenção do valor original sem afetar sua subsistência. O juiz, considerando essa nova realidade, **poderá** reduzir o valor da pensão para que o suporte ao filho seja mantido de forma compatível com a capacidade atual de Maria.

Situação 2 – Aumento da Capacidade:

João, que inicialmente pagava R\$ 2.000,00 de pensão para seu filho, vê sua situação financeira melhorar expressivamente após uma promoção. Com essa nova capacidade econômica, o juiz **poderá** reajustar o valor da pensão para um montante superior. Contudo, o aumento será proporcional às reais necessidades do filho, de modo que o valor adicional não ultrapasse o que é essencial para garantir a manutenção adequada do menor.

Situação 3 – Equacionamento da Proporcionalidade Entre os Genitores

Quando a pensão alimentícia foi fixada, a mãe recebia um salário de R\$ 2.000,00 mensais, enquanto o pai ganhava R\$ 6.000,00. Com base nessa diferença de rendimentos, foi estipulada uma pensão de R\$ 1.500,00, a ser paga pelo pai. No entanto, ao longo do tempo, a realidade financeira da mãe mudou, e seu salário aumentou para R\$ 5.000,00, enquanto o pai continuou ganhando R\$ 6.000,00. Diante dessa nova situação, é possível que o pai solicite a revisão do valor da pensão para equilibrar a proporcionalidade entre os genitores.

⚠ Importante: Em todas as situações a revisão do valor da pensão **deverá** ser realizada através da **Ação Revisional de Alimentos** OU por **acordo** entre as partes, que **deverá** ser homologado pelo judiciário

2. Guarda Compartilhada e a Distribuição das Despesas

Situação 1 – Despesas Diretas versus Cuidados Diários:

Carlos e Fernanda compartilham a guarda de sua filha. Enquanto Carlos arca com despesas diretas, como mensalidades escolares e plano de saúde, Fernanda contribui com os cuidados diários, como alimentação e vestuário. O juiz pode considerar que os cuidados são pagamentos indiretos, quando da definição do valor da pensão.



Situação 2 – Divergência na Forma de Contribuição:

Em outra situação, ambos os genitores possuem a guarda compartilhada, mas há conflito sobre a forma de custeio: um paga diretamente despesas fixas (ex.: escola e saúde) e o outro, embora contribua com os cuidados diários, não realiza nenhum depósito mensal. Nessa hipótese, o juiz poderá fixar um valor de pensão que equilibre as contribuições indiretas e diretas, garantindo que a soma total atenda às necessidades da criança.

3. Pagamento "In Natura" Versus Depósito Direto

Situação 1 – Pagamento Combinado:

Renata opta por utilizar parte dos R\$ 2.500,00 de pensão para quitar diretamente a mensalidade escolar e o plano de saúde de seu filho, Marcelo, enquanto o restante é depositado em conta para cobrir despesas variáveis, como alimentação e vestuário. Essa forma mista garante que as despesas fixas sejam sempre priorizadas, enquanto há flexibilidade para outras necessidades, porém, é uma forma mais usual quando há realmente possibilidade de acordo entre as partes.

É importante definir que, considerando as necessidades da própria vida, **dificilmente** existirá uma decisão que fixe alimentos apenas in natura, pois, há despesas do cotidiano que são imprevisíveis e, portanto, o pagamento em dinheiro é **necessário**.

4. Distribuição dos Gastos para Múltiplos Filhos

Situação 1 – Necessidades Diferenciadas:

João é responsável pelo pagamento de pensão para dois filhos, Lucas e Sofia. Lucas, possui 2 anos e necessita de tratamentos médicos específicos, enquanto Sofia, possui 12 anos. O juiz poderá definir uma **pensão diferenciada entre os irmãos**, onde o valor destinado a Lucas poderá ser maior do que a Sofia.

Situação 2 – Compartilhamento Proporcional:

Em outro exemplo, Marcos tem três filhos com mães diversas e com perfis e necessidades distintas: o mais velho está na faculdade, enquanto os dois mais novos ainda frequentam a escola. Diante disso, o juiz pode estabelecer um rateio do valor total da pensão proporcional às necessidades de cada filho individualmente, inclusive, com base na capacidade de cada uma das mães.



5. Uso Indevido dos Recursos e Necessidade de Prestação de Contas

Situação 1 – Desvio Parcial dos Valores:

João paga R\$ 1.800,00 de pensão para seu filho, Pedro, que reside com a mãe, Ana. João observa que Pedro frequentemente apresenta roupas velhas e falta de material escolar, o que o leva a suspeitar que parte do dinheiro está sendo desviado para gastos pessoais de Ana. Ele decide, então, solicitar judicialmente uma prestação de contas para verificar se os recursos estão sendo aplicados exclusivamente nas despesas do menor.

Situação 2 – Indícios de Mau Uso em Parte dos Recursos:

Em outro cenário, Marcos paga pensão para sua filha, Mariana, e descobre, por meio de conversas com a escola, que Mariana não tem tido acesso a atividades extracurriculares essenciais para seu desenvolvimento. Suspeitando que parte do valor esteja sendo utilizado para fins pessoais, Marcos requer uma análise detalhada do uso da pensão, permitindo ao juiz determinar medidas para garantir que os recursos sejam integralmente direcionados ao benefício da criança.

Importante: Em tais situações, quando há indícios comprovados de que o valor da pensão paga ao filho não está sendo utilizado realmente em seu benefício, poderá existir uma readequação da forma de pagamento e até mesmo a obrigação da administradora da pensão prestar contas. É uma situação extrema, mas possível.

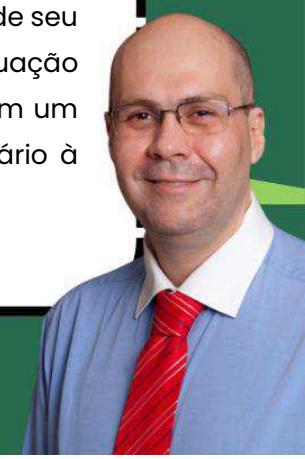
6. Situações Extraordinárias e Despesas Emergenciais

Situação 1 – Emergência Médica Inesperada:

Mariana, filha de Roberto, precisa realizar um tratamento médico urgente devido a uma condição inesperada. Embora a pensão já esteja estabelecida, a emergência demanda um ajuste temporário para cobrir os custos do procedimento sem comprometer a qualidade do tratamento. O juiz pode autorizar uma revisão pontual do valor ou a liberação de recursos emergenciais para garantir o atendimento imediato.

Situação 2 – Necessidade de Adaptação Escolar:

Em outra hipótese, Ana enfrenta a necessidade repentina de adaptar a escola de seu filho, João, devido a um problema no estabelecimento onde ele estuda. Essa situação demanda um investimento extra para garantir a continuidade dos estudos em um ambiente adequado. Assim, o juiz pode autorizar um complemento temporário à



pensão ou uma destinação específica dos recursos para custear a mudança, sem alterar permanentemente o valor da obrigação.

7. Proporcionalidade e Razoabilidade: Evitando Excesso na Concessão da Pensão

Situação 1 – Pais com Alta Capacidade Financeira:

Carlos e Fernanda, pais de Leonardo, possuem rendas **muito acima da média**, mas as necessidades de Leonardo se restringem a despesas essenciais como alimentação, educação e saúde. Mesmo com a alta capacidade financeira dos pais, o juiz aplica os critérios de proporcionalidade e razoabilidade para definir um valor de pensão que seja compatível com as reais necessidades do filho, evitando um benefício que ultrapasse o necessário.

Situação 2 – Equilíbrio Entre o Valor Concedido e as Necessidades Reais:

Em outra situação, Ana e Roberto têm um padrão de vida elevado, por exemplo, cada um com uma renda mensal de 20 mil reais cada, **residem em uma cidade em que o custo de vida é baixo**, portanto, considerando a igualdade da capacidade entre os genitores, e o baixo custo de vida, o valor arbitrado deverá ser o suficiente para que o menor tenha todos os direitos garantidos, contudo, **sem ser uma fonte de renda desproporcional**, pois os alimentos **não** devem superar a razoabilidade.

Documentação Necessária

Documentos Mínimos Necessários para Pedidos de Pensão de Alimentos ao Filho Menor

Para ingressar com uma ação de pensão alimentícia, é fundamental reunir a documentação adequada para comprovar o vínculo entre as partes e demonstrar a necessidade do menor. Abaixo estão os documentos mínimos exigidos para esse tipo de pedido:

1. Documentos do Requerente (Genitor ou Responsável Legal que Solicita a Pensão)

- Documento de identificação pessoal** (RG e CPF);
- Comprovante de residência atualizado** (conta de água, luz, telefone, etc.);
- Certidão de nascimento do menor**;
- Comprovante de guarda** (se aplicável), caso a criança ou adolescente esteja sob a guarda exclusiva de algum genitor;



- Comprovante de matrícula e despesas escolares** (mensalidades, materiais, transporte escolar, etc.);
- Comprovantes de despesas do menor**, como recibos de alimentação, saúde, vestuário e lazer;
- Declaração de necessidade de alimentos**, detalhando os custos mensais e justificando o pedido;
- Comprovante de renda**, como holerites, extratos bancários ou declaração do imposto de renda do responsável que está solicitando a pensão.

2. Documentos do Alimentante (Pessoa Obrigada a Pagar a Pensão)

- Nome completo e CPF** (se conhecido);
- Comprovante de renda**, como holerites, extratos bancários ou declaração do imposto de renda (caso seja de conhecimento do outro genitor);
- Comprovante de atividade profissional** (se for empresário, autônomo ou empregado);
- Declaração de bens e patrimônio** (se houver informações disponíveis, como veículos e imóveis em nome do alimentante).

3. Outros Documentos Relevantes

- E-mails, mensagens ou qualquer outra comunicação** que demonstre a omissão do alimentante em prestar assistência financeira ao menor;
- Comprovantes de eventual tentativa de acordo extrajudicial** para pagamento espontâneo da pensão;
- Histórico de inadimplência** (se houver), demonstrando que o alimentante não tem contribuído financeiramente;
- Relatórios médicos ou psicológicos** (se o menor necessitar de tratamentos especiais que justifiquem a fixação de um valor maior de pensão);
- Qualquer outro documento que comprove a necessidade da pensão ou a capacidade financeira do alimentante.**

Observação Importante: A falta de alguns desses documentos, principalmente os relacionados a renda da pessoa obrigada a pagar alimentos, **não** impede o ajuizamento da ação, cabendo ao profissional que atuará no caso analisar a **situação concreta**.



Como Deve Ser Feito o Pedido de Pensão de Alimentos ao Filho Menor?

O pedido de pensão alimentícia pode ser realizado por meio de um **advogado particular** ou através da **Defensoria Pública**, caso o requerente não tenha condições financeiras de arcar com os custos advocatícios.

1. Pedido Feito por Meio de Advogado Particular

- ✓ O interessado deve reunir a documentação necessária e procurar um advogado especializado em **Direito de Família** para ingressar com a ação judicial;
- ✓ Cada advogado pode ter sua própria forma de atuação, incluindo a possibilidade de **cobrar consulta inicial** para análise do caso e elaboração da estratégia jurídica;
- ✓ O advogado entrará com a ação perante o **Juizado de Família** da comarca onde reside a criança ou adolescente, solicitando a fixação da pensão com base na necessidade do menor e na capacidade financeira do genitor responsável pelo pagamento.
 - ◆ **Importante:** A consulta com um advogado é sempre aconselhável para garantir que o pedido seja bem fundamentado. Além disso, o profissional poderá orientar sobre a possibilidade de realizar um acordo extrajudicial para evitar uma ação judicial prolongada.

2. Pedido Feito Gratuitamente pela Defensoria Pública

Pessoas que não possuem condições financeiras para contratar um advogado particular podem solicitar **assistência gratuita** junto à **Defensoria Pública**.

- ✓ Para isso, basta comparecer ao **Fórum mais próximo da residência**, levando os documentos básicos do caso, como certidão de nascimento do menor e comprovantes de despesas;
- ✓ A Defensoria analisará se o requerente preenche os critérios de **hipossuficiência financeira** e, caso positivo, um defensor público será designado para ingressar com a ação;
- ✓ Esse atendimento é realizado **sem custo**, garantindo que mesmo pessoas sem recursos tenham acesso ao direito de pleitear a pensão alimentícia para seus filhos.



3. Ação Judicial e Procedimento

Após a entrada do pedido, o juiz analisará a necessidade do menor e a possibilidade do genitor responsável, fixando o valor dos alimentos provisórios. E, caso não haja acordo entre as partes, **o valor definitivo da pensão será determinado após os atos processuais.**

A Importância do Diálogo e dos Acordos Amigáveis

Sempre que possível, **buscar o diálogo e tentar um acordo extrajudicial** pode ser a melhor alternativa para ambas as partes. Em muitos casos, um consenso entre os genitores evita um longo processo judicial, reduz custos e minimiza desgastes emocionais, beneficiando diretamente o menor.

- ✓ **Redução do tempo do processo:** Acordos podem ser formalizados rapidamente e homologados pelo juiz, evitando audiências e recursos que podem prolongar a definição da pensão.
- ✓ **Menos custos com honorários advocatícios:** Embora cada advogado tenha sua forma de atuação, quando há consenso, os custos podem ser menores, já que não há necessidade de litígios extensos.
- ✓ **Menos impactos emocionais:** Processos judiciais envolvendo pensão de alimentos costumam gerar conflitos e desgastes emocionais para ambas as partes, o que pode refletir negativamente para o menor.
- ✓ **Segurança para o menor:** Quando há um acordo, o menor recebe a pensão mais rapidamente, garantindo que suas necessidades sejam atendidas sem demora.
- ❖ **Dica Final:** Sempre que houver espaço para diálogo, priorizar um **acordo equilibrado e justo** é a melhor solução. Caso isso não seja possível, a via judicial será necessária, e um advogado ou a Defensoria Pública poderão auxiliar no procedimento adequado.



Conclusão

Calcular o valor da pensão alimentícia para filhos menores requer uma análise cuidadosa das necessidades do alimentando e das possibilidades financeiras de quem paga, sempre tendo como norte o **melhor interesse da criança ou adolescente**. O trinômio necessidade-possibilidade-proporcionalidade (com o acréscimo da razoabilidade) é fundamental para se chegar a um **valor justo**.

Porém, é um **procedimento complexo**, que exige a análise de várias situações financeiras e documentais; é por isso, que **não existe um método matemático** aplicado em todos os casos.

Lembre-se de que:

- **Não há** regra matemática fixa na lei brasileira.
- A **decisão final** cabe ao juiz, que avalia a situação concreta.
- O **dever de sustento** é mútuo entre os pais, ainda que apenas um deles faça o pagamento direto da pensão.
- As **formas de pagamento** podem variar (percentual do salário mínimo, desconto em folha, valor fixo ou mista).
- Em caso de dúvidas ou qualquer controvérsia, procure **auxílio profissional**, pois este texto tem caráter **exclusivamente informativo** e não substitui a consulta a um advogado especializado em Direito de Família.

◆ **LEMBRE-SE:** Mantenha sempre o diálogo e o foco no bem-estar do filho. A pensão alimentícia não é apenas uma obrigação legal, mas também uma forma de garantir segurança, proteção e desenvolvimento saudável à criança ou adolescente.

Aviso Legal

As informações apresentadas neste conteúdo têm caráter **meramente informativo** e educativo, **não constituindo orientação jurídica específica**. Cada situação possui particularidades que devem ser analisadas por um profissional capacitado, sendo **imprescindível a consulta com um advogado para uma avaliação detalhada do caso concreto**. O uso inadequado das informações aqui contidas pode levar a interpretações equivocadas e a decisões prejudiciais. **O leitor assume total responsabilidade pelo uso do material e pelas consequências de sua aplicação sem a devida assessoria jurídica**. Este conteúdo é **protégido por direitos autorais**. O compartilhamento e a reprodução são permitidos, **desde que seja citada a fonte de forma clara e integral**, sem edições que possam comprometer o sentido original do texto.



Sobre o Autor

Alexandre Berthe Pinto, é advogado inscrito na OAB/SP há mais de vinte anos, ao longo de sua carreira já teve a oportunidade de ser entrevistado pelos principais meios da imprensa do Brasil, existindo farta documentação sobre seu histórico de atuação nos mais diversos sites de buscas e disponíveis no site do escritório, que leva seu nome.

❖ **Redes Sociais e Contato:**

Facebook: [/alexandreberthe.advogado](https://www.facebook.com/alexandreberthe.advogado)

Instagram: [@alexandre_berthe](https://www.instagram.com/alexandre_berthe)

TikTok: [@duvidajuridica](https://www.tiktok.com/@duvidajuridica)

WhatsApp: +55 11 94335-8334

Telefones: 11 5093-2573 / 11 5093-5896

Site: www.alexandreberthe.com.br

E-mail: contato@alexandreberthe.com.br



⚠ Consultas: Todas as consultas são realizadas após prévio agendamento, que deverá ser realizado através dos números de telefones informados.

